

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 19 DE AGOSTO DE 2026

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 43

2. Acrescenta ainda que, é entidade de direito privado, sem fins lucrativos, certificada e inscrita regularmente no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, e como tal presta serviços na área da assistência social à população carente do município de Fortaleza.
3. A Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social – SDHDS, manifesta-se pela aprovação do Plano de Trabalho, através do Setor de Parcerias, que emitiu Parecer Técnico Conjunto de Celebração de Parceria (fls. 112 a 118).
4. A referida destinação da verba foi aprovada e autorizada pelo Conselho Municipal de Política Pública competente, através da Resolução constante no Item 10 da Tabela 01 acima (fls. 17 a 19). O valor total do repasse é o constante no Item 09 da Tabela 01 acima.
5. Desta feita, a documentação acostada, o Parecer Jurídico nº 072403/2026 – ASJUR (fls. 144/151), a Justificativa Técnica de Inexigibilidade de Chamamento Público (fls. 141 e 142), bem como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município Nº 156/2026 – PROLIC-CHEFIA/PGM (fls. 169/185), legitimam a inexigibilidade do chamamento público, autorizando a celebração do termo de fomento diretamente com a entidade OSC INSTITUTO KATIANA PENA - IKP, inscrita no CNPJ sob o nº 73.304.859/0001-68, conforme os dispositivos legais constantes do art. 29 da Lei Federal 13.019/2014 (MROSC) e dos arts. 34, II e 36 e § 1º do Decreto Municipal 14.986/2021.

DECISÃO

Considerando o Processo Administrativo nº P510693/2025, e em atenção às disposições contidas na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 14.986/2021, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para formalização da parceria, com objetivo disposto na Tabela 02 acima, cujo valor global é constante no Item 09 da Tabela 01 acima e com vigência de 10 (dez) meses.

Fortaleza/CE, data da assinatura digital.

<Assinado digitalmente>
Cynthia Studart Albuquerque
Ordenadora de Despesa do Fundo Municipal
de Assistência Social - FMAS
*** *** **

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 029/2026 – SDHDS

NATUREZA DO ATO:	TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SDHDS), E A OSC INSTITUTO KATIANA PENA - IKP (P510693/2025).		
FUNDAMENTAÇÃO:	O presente instrumento será regido em conformidade com a Constituição Federal de 1988 em especial os artigos 203 e 204; com a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores; na Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal nº 9.990, de 28 de dezembro de 2012 (Política Municipal de Assistência Social), no Decreto Municipal nº 14.986/2021 (Regime Jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública Municipal e as OSC), na Instrução Normativa nº 01/2021-CGM, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Subsidiariamente no Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016, alterado pelo Decreto Federal nº 11.948/2024, de 12 de março de 2024, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Portaria MDS nº 1.044/2024, na Emenda Individual nº 41380009 Programação nº 230440020250031 Programática nº 082455131219G0023 GND 3 (custeio), Ofício nº 0295/2025 – GSEGIRÃO/CE, no Parecer Jurídico nº 072403/2026/ASJUR/SDHDS, no Parecer nº 156/2026-PROLIC-CHEFIA/PGM, mediante as condições a seguir estabelecidas neste instrumento e o processo administrativo nº P510693/2025.		
ENTIDADE:	OSC INSTITUTO KATIANA PENA - IKP, com sede na Rua. Mirtes Cordeiro, nº 3147, Bairro: Granja Lisboa, CEP: 60.540-604, neste município, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 73.304.859/0001-68, representado(a) legalmente pela Sra. KATIANA PENA MORAIS, inscrito(a) no CPF sob nº 940.***-**-15, residente e domiciliado(a) nesta capital.		
OBJETO:	Tem como objetivo dar Estruturação à Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), com a execução do Projeto “Favela não é problema, favela é solução”, com a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), com aplicação metodológica, estrutural e pedagógica, abrangendo atividades culturais, artísticas, esportivas, educativas e de apoio psicossocial, visando fortalecer vínculos familiares e comunitários, promovendo o desenvolvimento integral dos participantes e prevenindo riscos sociais, conforme estabelecido no plano de trabalho.		
VALOR:	Os recursos financeiros destinados ao pagamento do objeto deste Termo de Fomento são da monta de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) , que serão repassados pela SDHDS através do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.		
VIGÊNCIA:	O presente Termo de Fomento terá vigência de 10 (dez) meses, a contar da data de publicação do extrato , podendo ser prorrogado mediante aditivo, desde que seja adequado a Lei orçamentária em vigor, presente justificado interesse público e observado os ditames do Art. 42 da Lei 13.019/2014 e o art. 57 a 60 do Decreto Municipal nº 14.986/2021.		
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	As despesas decorrentes da presente contratação correrão pela fonte de recursos do(s) órgão(s)/entidade(s) contratante consignadas abaixo:		
DATA:	Fortaleza, data da assinatura digital.		
ASSINATURAS:	Cynthia Studart Albuquerque, Secretária Executiva dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social – SDHDS, Sra. Katiana Pena Moraes, representante legal da OSC Instituto Katiana Pena - IKP e testemunhas.		

*** *** **